

N.º de Registo

6653

Data

25/03/2025

Processo

2025/950.10.402/1

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**18 DE MAIO DE 2025 (domingo)**



## **EDITAL**

### **LOCAIS ADICIONAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e em representação do Município de Ponte de Sor: -----

-----Torna público que, nos termos do artigo 7º., da Lei nº. 97/1988, de 17 de agosto, e em cumprimento da deliberação tomada, por unanimidade, por esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 19/03/2025, "**OS LOCAIS ADICIONAIS/ESPAÇOS ESPECIAIS**", para colocação de Placares, por parte do Município de Ponte de Sor, **especialmente destinados a afixação de Propaganda Política, em Campanha Eleitoral**, a qual decorrerá de **04/05/2025 (domingo) a 16/05/2025 (sexta-feira)**, são os seguintes, no território deste Município e relativamente ao **ATO ELEITORAL** acima referido: -----

#### **FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO:** -----

- Largo 25 de Abril (Frente ao Edifício dos Correios). -----

#### **FREGUESIA DE GALVEIAS:** -----

- Avª. Assis Roda (Junto à parede do prédio da Junta de Freguesia). -----

#### **FREGUESIA DE LONGOMEL:** -----

- Rua Manuel Nunes Marques Adegas (A Sul do Largo da Fonte). -----

#### **FREGUESIA DE MONTARGIL:** -----

- Rua Luís de Camões (Junto ao Centro Cultural). -----

#### **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR:** -----

- **PONTE DE SOR:** Avª. da Liberdade, Lado Direito, Sentido Sul/Norte (Frente ao Banco Santander); -----
- **PONTE DE SOR:** Avª. da Liberdade, Lado Direito, Sentido Sul/Norte (A seguir à Estação de Serviço da BP – Junto ao Cruzamento da Estação da CP); -----
- **TRAMAGA:** Avª. 11 de junho (A Norte do Parque de Lazer de Tramaga); -----
- **VALE DE AÇOR:** Largo 25 de Abril. -----

-----Para constar e produzir os devidos efeitos é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente à porta do Edifício desta Câmara Municipal e de todas as Juntas de Freguesia deste Município, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt), menu “**viver | município | atos eleitorais | eleições legislativas**”.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Hugo Luís Pereira Hilário

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

**NOTA:** Este **EDITAL** deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da Campanha Eleitoral.

**AR-12**